



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS OSÓRIO  
COORD. DE GESTÃO DE CONTRATOS (OSÓRIO)

TERMO Nº 276/2022 - CGC-OSO (11.01.05.04.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Osório - RS, 13 de Junho de 2022

### TERMO DE APOSTILAMENTO 02/2022

Segundo Termo de Apostilamento de Repactuação ao Contrato de nº 62 /2019, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Osório e a Empresa PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA.

Aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2022, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Osório, CNPJ 10.637.926/0007-31, sediado na Rua Santos Dumont, 2127, Bairro Albatroz, na cidade de Osório - RS, CEP 95520-000, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela Diretora/Ordenadora de Despesas do IFRS Campus Osório, Sra. Fátia Santos Twardowski Pinto, portadora da Cédula de Identidade nº 2037574296 e do CPF 804.278.800-25, tendo em vista o contrato firmado na data de 13 de janeiro de 2020, com a empresa Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda. CNPJ: 10.439.655/0001-14, estabelecida a Rua Dr. Álvaro Costa, nº14 na Cidade de Rio Grande/RS, registra o presente Termo de Apostilamento de repactuação, nos seguintes termos:

1. **Objeto:** Esta apostila visa a repactuação dos valores da mão de obra com fulcro na Convenção Coletiva de Trabalho - ano-base 2022, com vigência em 01 de janeiro de 2022, na forma do disposto no Artigo nº 65, letra "d", da Lei nº 8.666/93.

2. **Vigência:** A vigência deste apostilamento será de 01 de julho de 2022 até 03 de fevereiro de 2023, efeitos da Convenção Coletiva 2022, tendo a Contratada direito a receber valores retroativos a janeiro de 2022.

3. **Valor:** Com este Termo Aditivo de repactuação, o valor do posto diurno passará de R\$ 3.583,63 (três mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos), para R\$ 3.956,89 (três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos). O valor do posto noturno passará de R\$ R\$ 3.629,11 (três mil, seiscentos e vinte e nove reais e onze centavos) para o valor de R\$ 4.007,89 (quatro mil, sete reais e oitenta e nove centavos).

3.1 Os valores retroativos totalizam o montante de R\$ 6.822,41 (seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos), conforme demonstrativo abaixo:

<b>Mês/ Competência</b>	<b>Valor do contrato</b>	<b>Valor mensal pago com desconto</b>	<b>Valor repectuado</b>	<b>Valor repectuado com o desconto</b>	<b>Valor do Retroativo</b>
Janeiro	R\$7.258,22	R\$ 7.012,00	R\$ 7.990,32	R\$ 7.768,50	R\$ 756,50
Fevereiro	R\$ 7.258,22	R\$ 3.808,02	R\$ 7.994,74	R\$ 4.194,04	R\$ 386,02
Março	R\$ 14.425,48	R\$ 14.222,54	R\$ 15.886,66	R\$ 15.669,00	R\$ 1.446,46
Abril	R\$ 14.425,48	R\$ 11.986,79	R\$ 15.886,66	R\$ 13.990,55	R\$ 2.003,76
Maió	R\$ 14.425,48	R\$ 10.841,85	R\$ 15.886,66	R\$ 11.940,70	R\$ 1.098,85
Junho	R\$ 14.425,48	R\$ 10.841,85	R\$ 15.929,56	R\$ 11.972,67	R\$ 1.130,82

Valor total do Retroativo **R\$ 6.822,41**

OBS:

1- no mês de janeiro não teve alteração do valor do Plano Benefício Familiar;

2- os valores descontados estão conforme os relatórios mensais dos fiscais. Os meses de maio e junho estão com os valores integrais para 3 postos, caso haja desconto por parte dos fiscais ou a contratação de novo intérprete esses cálculos serão reajustados.

3- do mês de junho em diante teve alteração no valor do vale-transporte que passou de R\$ 3,38 para R\$ 4,90.

3.1.2 Caso ocorram glosas no período compreendido durante a formalização do apostilamento, as mesmas serão ajustadas em notas fiscais futuras.

**4. Consignação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária do Campus Osório, prevista no Orçamento da União para o exercício 2022, na classificação: PTRES 204289, elemento de despesa 33903401, Fonte 0100000000, Nota de Empenho n.º 2022NE000027.

**5. Garantia:** Em virtude dos novos valores contratuais, a garantia deverá ser complementada pela Contratada, de forma a manter a representatividade de 5% do valor do contrato.

6. **Ratificação:** Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

---

Flávia SantosTwardowski Pinto  
Diretora Geral - IFRS - Campus Osório  
Portaria nº 155/2020

*(Assinado digitalmente em 14/06/2022 10:16)*  
FLAVIA SANTOS TWARDOWSKI PINTO  
*DIRETOR - TITULAR*  
*CAMPUS OSORIO*  
*Matrícula: 1770270*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **276**, ano: **2022**, tipo: **TERMO**, data de emissão: **13/06/2022** e o código de verificação: **b5be0a8491**